PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 528/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de até Cr$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento em execução:

0700 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0720 - Unidade: Divisão Rodoviária Municipal

0720.16885341.32 - Reequipamento do Serviço Rodoviário Municipal

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr$ 75.000.000,00

Soma.....Cr$ 75.000.000,00

TOTAL DO DEPTO. DE OBRAS E VIAÇÃO.....Cr$ 75.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr$ 75.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos meios mencionados no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão discriminados nos Decretos de abertura do presente Crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal